



UNIVERSITY OF GUYANA



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

THIS MEMORANDUM OF UNDERSTANDING is dated the 26 day of June 2017.

Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 02, Macapá- Amapá, Brasil

AND

The University of Guyana (UG), a national university established by an Act of Parliament on April 19, 1963, located at Turkeyen, Greater Georgetown, Guyana.

UNIFAP and (UG) have agreed to the following protocols governing their collaboration on academic and research related activities.

SCOPE

The scope of collaboration on academic and research activities included in this Memorandum of Understanding (MOU) includes the following categories:

1. Research collaboration in areas of mutual interest;
2. Exchange of academic materials which are made available by both parties;
3. Exchange of scholars;
4. Exchange of students;
5. Exchange of Academic Staff;
6. Cooperative seminars, workshops and other academic activities.

IMPLEMENTATION

To implement this MOU, the following is mutually understood:

7. Proposals for collaborative work under this MOU will be submitted for approval through the normal procedures of each party;
8. Individual collaborative activities developed under this MOU will be subject of separate agreements in writing and, where appropriate, Will be jointly planned and conducted by the nominees of both parties;
9. For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and

[Handwritten signatures]
Helma Barot Maitland
UNIFAP
2014

the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

This agreement shall also specify the monitoring and evaluation procedures as well as their periodicity. There will be regular updates, as often as necessary, on this agreements;

10. This MOU is effective as of the date of signing by the appropriate officer of the last party to sign;
11. This MOU shall remain effective for a period of five years from the date of the last signature, with the understanding that it may be terminated earlier by either party giving at least six months' notice to the other party in writing;
12. The MOU may be amended or extended by mutual consent in writing of the two parties;

COUNTERPARTS AND ELETRONIC COMMUNICATIONS

13. This MOU may be executed in counterparts, which taken together will constitute one document. Counterparts may be exchanged by digital scan which may be relied upon by the receiving party as having the same legal force and effect as the original signed counterpart.

Signed for and on behalf of

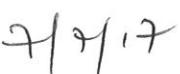
Fundação Universidade Federal do Amapá
By its authorised representative

Adelma das Neves Nunes Barros Mendes,
PhD
Acting Rector

Date:

The University of Guyana
By its authorised representative


Dr. Barbara Reynolds
Deputy Vice Chancellor
Planning and International Engagement

Date: 



MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA firmado em 26 de junho de 2017.

A Fundação Universidade Federal do Amapá, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 02, na cidade de Macapá estado do Amapá, Brasil (UNIFAP)

E

A University of Guyana (UG), uma universidade nacional criada por um Ato Parlamentar em 16 de Abril de 1963, estabelecida na Turkeyen, Greater Georgetown, Guyana.

UNIFAP e UG concordam com os seguintes termos para regulamentar sua colaboração em atividades acadêmicas e desenvolvimento de pesquisas.

ESCOPO

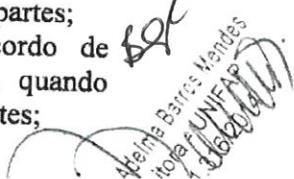
O escopo de colaboração em atividades acadêmicas e desenvolvimento de pesquisas contido neste acordo de cooperação inclui as seguintes categorias:

1. Colaboração no desenvolvimento de pesquisas em áreas de mútuo interesse;
2. Intercâmbio de material acadêmico disponibilizado por ambas as partes;
3. Intercâmbio de pesquisadores;
4. Intercâmbio de estudantes;
5. Intercâmbio de servidores;
6. Cooperação em seminários, workshops e outras atividades acadêmicas.

IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação deste acordo de cooperação, os seguintes termos são de entendimento mútuo:

7. Propostas de trabalho em conjunto com base neste acordo de cooperação serão submetidas à aprovação pelos procedimentos normais de cada uma das partes;
8. Cada atividade de cooperação desenvolvida com base deste acordo de cooperação será orientada por acordos específicos, por escrito, e, quando apropriado, será planejada e conduzida pelos nomeados de ambas as partes;



Helina Barros Mendes
Italo da UNIFAP

9. As disposições relativas às atividades de cooperação são definidas conjuntamente e acordos específicos devem ser anexados ao presente acordo. O referido acordo também deve especificar os procedimentos de acompanhamento e avaliação, bem como sua periodicidade. Os acordos serão sujeitos a atualizações regulares quantas vezes forem necessárias. Eles devem ser assinados pelos representantes das duas universidades parceiras.
10. O presente acordo de cooperação entra em vigor a partir da data da assinatura firmada por ambas universidades;
11. Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data da ultima assinatura, por um período de cinco (5) anos. A rescisão do acordo poderá ser requerida por uma ou outra das universidades parceiras, na condição de que esta decisão seja informada por escrito à outra universidade com uma antecedência de seis meses;
12. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado, desde que de forma consensual e por escrito pelas partes;

PARTES HOMÓLOGAS E COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

13. Este Acordo de Cooperação poderá ser executado de maneira duplicada, de forma que as duas partes juntas constituirão um documento. As partes homólogas poderão ser trocadas por meio de scanner digital que poderá ser invocada pela parte receptora com os mesmos efeitos legais que a parte homóloga original.

Assinado por e em nome de

Fundação Universidade Federal do Amapá
Por sua representante legal

Dra. Adelma das Neves Nunes Barros
Mendes
Vice-Reitora em exercício da
Reitoria/UNIFAP
Portaria nº1316/2014

The University of Guyana
By its authorised representative

Dr. Barbara Reynolds
Deputy Vice Chancellor
Planning and International Engagement

Data:

Date: 7/7/17